

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI N.º 6122 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-350047/001340/2021 e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação dos Agentes de Trânsito do 30º BPM, relacionados abaixo, para executar fiscalização de trânsito e efetuar a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

AGENTE	ID. FUNCIONAL	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
DURLANY DOS SANTOS	141.534	6031	16/06/21
ELIANE DA SILVA MARCELO ALMEIDA	134.554	6031	16/06/21

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.

Adolpho Konder
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ